



Relatório de Monitorização Trimestral do Programa de Ajustamento do Município de Freixo de Espada à Cinta

2º Trimestre de 2024





MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Índice

1.	Enquadramento	2
2.	Reequilíbrio Orçamental.....	4
2.1.	Medidas de reequilíbrio orçamental para otimização da receita	4
2.2.	Medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa	7
2.3.	Outras obrigações.....	10
3.	Reestruturação da Dívida	14
4.	Assistência Financeira.....	15
5.	Análise Trimestral da Execução do FAM	16
5.1.	Receita	17
5.2.	Despesa.....	19
6.	Endividamento.....	21
7.	Equilíbrio Orçamental.....	24
8.	Prazo Médio de Pagamentos.....	27
9.	Conclusões.....	28
10.	Anexos	30



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

1. Enquadramento

A Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita a um Município atingir e respeitar o limite da dívida total, previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, na sua atual redação.

No âmbito do regime excecional de acesso ao mecanismo de recuperação financeira criado através do artigo 6º da Lei nº 29/2023, de 04 de julho, na sua atual redação, que determina que durante o ano, os municípios cuja dívida total prevista no artigo 52º se situe entre 2 e 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, o Município solicitou a adesão ao mecanismo de recuperação financeira previsto no artigo 61º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, aderindo facultativamente nos termos previstos na Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.

O Município de Freixo de Espada à Cinta, apresentou ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), ao abrigo do regime excecional de acesso ao mecanismo de recuperação financeira, estabelecido nos termos do disposto no artigo 6º da Lei nº 29/2023, de 04 de julho, uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal em 20 de setembro de 2023. Na sequência da análise, o Município aprovou por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta do Órgão Executivo, na sua sessão extraordinária de 30 de outubro de 2023 o PAM nos termos do nº1 do artigo 26º da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no nº1 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) e à celebração de um contrato de assistência financeira com o FAM.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Freixo de Espada à Cinta, celebrou com o Fundo de Apoio Municipal em 07.11.2023 o contrato PAM, tendo sido visado em 16.01.2024, pelo Tribunal de Contas, o contrato de empréstimo de assistência financeira no montante global de 12.651.819,15 euros.

Conforme disposto no nº1 do artigo 29º da Lei nº 53/2014 de 25 de agosto, na sua atual redação, *“Os municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva”* e no nº2 *“A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM”*.

Determina a alínea d) do artigo 9º da Lei nº 53/2014 de 25 de agosto, na sua atual redação, que compete à direção executiva a monitorização da execução do PAM. Neste sentido, o presente relatório visa prestar a devida informação respeitante à execução do PAM do Município de Freixo de Espada à Cinta, referente ao 1º semestre do ano de 2024.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

2. Reequilíbrio Orçamental

Ao abrigo do disposto no artigo 34º da Lei do FAM, a proposta de PAM apresentada pelo Município contempla algumas medidas de reequilíbrio orçamental, tanto do lado da receita como do lado da despesa, prevendo racionalizar a despesa e maximizar a receita municipal, bem como a otimização da gestão do seu património.

Para dar cumprimento ao estabelecido na Lei, detalha-se a execução de cada uma das medidas de reequilíbrio orçamental previstas para o 1º semestre do presente ano.

É de salientar que as medidas de reequilíbrio orçamental previstas no PAM assumem, normalmente, uma perspetiva anual, pelo que a análise individual de cada medida não é efetuada trimestralmente, exceto quando algum prazo de concretização das mesmas esteja estabelecido especificamente para o período em análise, no caso em concreto até ao 1º semestre do ano de 2024. Neste sentido, não serão apreciadas medidas onde a sua análise seja feita anualmente.

2.1. Medidas de reequilíbrio orçamental para otimização da receita

a) Definição da taxa máxima da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, nos termos previstos no artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro

Foi apresentada a proposta para a taxa da Derrama a cobrar no ano de 2024, no limite máximo de 1,5% que foi aprovada em Reunião de Câmara no dia 30/11/2023, e em Assembleia Municipal no dia 16/12/2023.

No 1º semestre a execução desta rubrica demonstra-se no quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	PAM anual	Executado 1º semestre
010205	Derrama	49 963,00 €	473,62 €



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

É importante ter em consideração que a cobrança deste imposto não ocorre de forma linear ao longo do ano, pelo que devido ao fator sazonalidade é normal que a receita cobrada seja inferior às projeções.

b) Determinação da participação variável no IRS, à taxa máxima prevista nos termos do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro

Foi apresentada a proposta para a participação variável de IRS a cobrar no ano de 2024, no limite máximo de 5% que foi aprovada em Reunião de Câmara no dia 30/11/2023, e em Assembleia Municipal no dia 16/12/2023.

No 1º semestre a execução desta rubrica demonstra-se no quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	PAM anual	Executado 1º semestre
06030103	Participação Variável de IRS	72 567,00 €	25 218,00 €

É importante ter em consideração que a deliberação anteriormente referida só terá efeitos para o ano de 2025, com a aprovação do Orçamento do Estado, uma vez que apenas foi comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira após a data de aprovação da Assembleia Municipal.

c) Aplicação das taxas de IMI adequadas a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, nos termos do nº1 do artigo 35º-A da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação

Foi apresentada a proposta de definição da taxa de imposto municipal sobre imóveis a cobrar no ano de 2024, relativa aos prédios rústicos de 0,8% e aos prédios urbanos de 0,3%, que foi aprovada em Reunião de Câmara no dia 30/11/2023, e em Assembleia Municipal no dia 16/12/2023.

No 1º semestre a execução desta rubrica demonstra-se no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Económica	Receita	PAM anual	Executado 1º semestre
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	281 809,00 €	156 611,59 €

É importante ter em consideração que a cobrança deste imposto não ocorre de forma linear ao longo do ano, pelo que devido ao fator sazonalidade é normal que a receita cobrada seja inferior às projeções.

d) Abstenção de concessão de benefícios fiscais e isenções de taxas durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas

O Município solicitou a pronúncia do FAM sobre o pedido de emissão do parecer prévio para a isenção de taxas, no Município de Freixo de Espada à Cinta. Mediante a justificação das vantagens económicas para este Município, a Direção Executiva do FAM emitiu parecer favorável ao pedido para isentar do pagamento de taxas municipais no montante de 923,55 € (novecentos e vinte e três euros e cinquenta e cinco cêntimos).

e) Proceder à atualização da Tabela de Taxas até ao final do primeiro semestre de 2024

Foi necessário tomar pulso de diversas diligências internas, nomeadamente quanto à matéria regulamentar. Apesar dos inúmeros esforços, o município padece de uma limitação de recursos humanos, mas mantém em curso esta medida a que se propôs para que fique concluída com a máxima brevidade possível. No entanto, o Município tem implementado medidas de modo a aperfeiçoar os processos de cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, designadamente no que se refere à arrecadação de receita ao nível de multas e penalidades pelo incumprimento das diretivas municipais, com os impactos por ano.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

No 1º semestre a execução desta rubrica demonstra-se no quadro abaixo:

Classificação Económica	Receita	PAM anual	Executado 1º semestre
04	Taxas, multas e outras penalidades	22 018,00 €	14 372,58 €
0401	Taxas	20 889,00 €	13 565,58 €
040123	Taxas específicas das autarquias locais	20 889,00 €	13 565,58 €
04012301	Mercados e feiras	4 345,00 €	8 633,23 €
04012302	Loteamento e obras	9 384,00 €	2 908,08 €
04012303	Ocupação da via pública	1 833,00 €	671,00 €
04012399	Outras	5 327,00 €	1 353,27 €
0402	Multas e outras penalidades	1 129,00 €	807,00 €
040201	Juros de mora	235,00 €	- €
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	- €	150,00 €
040299	Multas e penalidades diversas	894,00 €	657,00 €

2.2. Medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa

- a) Nos três primeiros anos de vigência do PAM quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou a celebração de quaisquer contratos de trabalho por tempo determinado nos termos da Lei, devem cumprir a regra de 1 entrada por 2 saídas, e nos anos seguintes de 1 entrada por cada 1 saída

FREIXO DE ESPADA À CINTA	31/12/2023	30/06/2024
Proposta PAM	184	178
Quadro de Pessoal do Município	183	182

Até ao final do ano de 2024 estavam previstas 11 saídas por motivos de aposentação. Durante o 1º semestre este pressuposto ainda não se verificou pelo que só houve cessação de vínculo de emprego público por motivo de falecimento de um trabalhador deste Município.

O Município de Freixo de Espada à Cinta não procedeu à abertura de procedimentos de recrutamento de pessoal até ao presente momento.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, e reduzir anualmente a despesa com o trabalho suplementar, em 5% até 2024

Económica	Descrição	Previsto no PAM Anual Ajustado	Previsto PAM semestral	1ºT 2024	2ºT 2024	Execução acumulada	Desvio
01	DESPEAS COM O PESSOAL	3 901 940,90 €	1 998 408,66 €	968 361,32 €	1 091 508,44 €	2 059 869,76 €	- 61 461,11 €
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2 869 325,00 €	1 434 662,50 €	678 118,01 €	846 940,81 €	1 525 058,82 €	- 90 396,32 €
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA	100 852,00 €	50 426,00 €	24 279,90 €	24 289,49 €	48 569,39 €	- 1 856,61 €
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO	1 942 100,00 €	971 050,00 €	549 438,48 €	550 470,05 €	1 099 908,53 €	- 128 858,53 €
01010401	peçoal em funções	1 942 100,00 €	971 050,00 €	549 438,48 €	550 470,05 €	1 099 908,53 €	- 128 858,53 €
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	34 122,00 €	17 061,00 €	- €	- €	- €	17 061,00 €
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	140 082,00 €	70 041,00 €	35 586,60 €	34 057,62 €	69 644,22 €	- 396,78 €
010111	REPRESENTAÇÃO	22 374,00 €	11 187,00 €	6 100,93 €	6 097,08 €	12 198,01 €	- 1 011,01 €
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	201 324,00 €	100 662,00 €	51 954,00 €	49 590,00 €	101 544,00 €	- 882,00 €
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	385 547,00 €	192 773,50 €	- €	170 670,57 €	170 670,57 €	22 102,93 €
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE	42 924,00 €	21 462,00 €	10 758,10 €	11 766,00 €	22 524,10 €	- 1 062,10 €
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	65 445,90 €	32 722,95 €	18 243,39 €	20 678,81 €	38 922,20 €	- 6 199,25 €
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	24 834,90 €	12 417,45 €	5 863,13 €	9 859,99 €	15 723,12 €	- 3 305,67 €
010204	AJUDAS DE CUSTO	16 228,00 €	8 114,00 €	4 804,95 €	4 480,67 €	9 285,62 €	- 1 171,62 €
010205	ABONO PARA FALHAS	5 029,00 €	2 514,50 €	1 208,47 €	1 278,92 €	2 487,39 €	- 27,11 €
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	10 653,00 €	5 326,50 €	3 242,77 €	1 898,87 €	5 141,64 €	- 184,86 €
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU EM ESPÉCIE	8 701,00 €	4 350,50 €	3 124,07 €	3 160,36 €	6 284,43 €	- 1 933,93 €
0103	SEGURANÇA SOCIAL	967 170,00 €	531 023,21 €	271 999,92 €	223 888,82 €	495 888,74 €	- 35 134,47 €
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	188 645,00 €	141 760,71 €	55 005,49 €	65 845,33 €	120 850,82 €	- 20 909,89 €
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	17 151,00 €	8 575,50 €	4 982,41 €	4 870,59 €	9 853,00 €	- 1 277,50 €
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	702 458,00 €	351 229,00 €	211 718,86 €	152 874,08 €	364 592,94 €	- 13 363,94 €
01030502	D.C. - SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS	702 458,00 €	351 229,00 €	211 718,86 €	152 874,08 €	364 592,94 €	- 13 363,94 €
010309	SEGUROS	58 916,00 €	29 458,00 €	293,16 €	298,82 €	591,98 €	- 28 866,02 €

Em termos acumulados a despesa ascende a 2.060 milhares de euros, correspondendo a 53% da meta prevista em PAM para o total do ano.

Esta execução da despesa com pessoal está acima do previsto no PAM. Os trabalhadores em situação de pré-reforma continuam vinculados a este Município, apesar de lhes ser comunicado, via carta registada, que atingiram a idade mínima legal para a reforma, podendo assim requerer a sua aposentação junto dos Recursos Humanos deste Município.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Os encargos com pessoal são superiores ao previsto no PAM, com um desvio no montante de 61.461,11€. O trabalho suplementar tem, igualmente, um desvio negativo. No entanto, haverá o cuidado de no final do ano corrigir este desvio que se verificou no 1º semestre.

c) Implementação de uma metodologia para melhorar a eficiência energética nos edifícios municipais até ao final do primeiro semestre de 2024

Apesar de ainda não se ter implementado uma metodologia específica, já foi feita uma análise global dos consumos energéticos através das faturas energéticas. Posteriormente, irá analisar-se os equipamentos consumidores de energia repartindo-os por sector para, desta forma, identificar quais as áreas com maior potencial de economizar energia. Foi feito um levantamento dos edifícios para os tornar termicamente mais eficientes, designadamente, ao nível das coberturas. Neste âmbito é também importante salientar que, já foram substituídas as luminárias existentes na via pública por luminárias “LED”.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

2.3. Outras obrigações

- a) Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira**

Fornecedores	Pagamentos em atraso relacionados com a atividade corrente do Município a 30/06/2024
22- Fornecedores cc	33 591,94 €
27- Fornecedores de investimentos	311 831,15 €
Total	345 423,09 €

A 30 de junho do ano de 2024 verificam-se pagamentos em atraso superiores a 90 dias, no montante de 345.423,09€ relacionados com a atividade corrente deste Município. Entende-se que não existe agravamento dos pagamentos em atraso a fornecedores em montante igual ou superior ao saldo dos pagamentos em atraso que o Município tinha na data de contratualização do empréstimo FAM.

- b) Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais**

O Município de Freixo de Espada à Cinta elaborou o relatório de monitorização do Programa de Ajustamento Municipal, relativo ao 1º trimestre do ano de 2024, de acordo com o modelo aprovado pelo FAM, através da Ata número noventa de 4 de julho de 2022.

O relatório referente ao 1º trimestre de 2024 deste Município foi enviado para o FAM a 9 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Em cumprimento do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 9º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, a Direção Executiva do FAM elaborou o relatório trimestral de acompanhamento do PAM do Município de Freixo de Espada à Cinta com a seguinte conclusão: *“Da análise efetuada aos dados constantes do relatório do 1.º trimestre de 2024, remetido pelo Município, constata-se que os indicadores de receita e despesa estão adequados ao previsto no PAM ajustado e que não se evidencia qualquer incumprimento das medidas e metas previstas para o presente trimestre.”*

c) Apresentação de um Sistema de Controlo Interno atualizado, até ao final do primeiro semestre de 2024

A Norma de Controlo Interno já não se encontra adequada à nova realidade, quer pelo tempo decorrido, quer pelas significativas alterações legislativas, quer pela mudança na sua estrutura orgânica, impondo-se uma revisão que a adeque ao atual contexto organizativo do Município. Já se encontra aprovado pelo Órgão Executivo o novo Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Freixo de Espada à Cinta, a qual ocorreu no dia 28 de junho de 2024, bem como a nova estrutura orgânica, que foi aprovada em reunião ordinária da Assembleia Municipal, deste Município, realizada no dia 28 de setembro de 2024.

d) Durante o prazo de vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência

A metodologia utilizada centra-se na análise dos dados da execução orçamental face às metas definidas no PAM ajustado, ainda que esta revisão do PAM ainda não tenha sido formalizada. É relevante efetuar ajustamentos dos valores previstos no PAM



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

para o ano de 2024, pelo que tal situação foi tida em conta na presente análise. Este ajustamento é explicado com maior detalhe no **ponto 5.** do presente relatório.

Designação	2024			2024- 2º Trimestre		Desvio	
	PAM inicial	Acerto	PAM Ajustado	PAM Previsto para o 2º Trimestre	Executado	Valor	%
Receita	10 101 889,00 €	10 364 011,30 €	20 465 900,30 €	3 368 010,06 €	4 135 670,37 €	767 660,31 €	23%
Despesa	8 993 748,90 €	10 364 011,30 €	19 357 760,20 €	3 090 975,04 €	3 666 064,65 €	- 575 089,61 €	-19%

No período em análise verifica-se que o Município teve um desvio positivo relativamente à execução da receita em 23%. No que concerne à execução da despesa, esta ficou mais elevada do que o previsto, tendo executado 575.089,61€ a mais do que o esperado. Assim sendo, e considerando o 2º desembolso efetuado pelo FAM, no 2º trimestre de 2024, no montante total de 1.123.383,75€, o Município efetuou o pagamento de dívida financeira, no montante total de 618.905,80€ e, amortizou o empréstimo de assistência financeira no montante de 504.477,95€, uma vez que, durante o período de espera para obter o visto do Tribunal de Contas deste contrato de empréstimo, o Município foi liquidando a dívida comercial com maior antiguidade e que se encontrava prevista no PAM.

Designação	2024			2024- 1º Semestre		Desvio	
	PAM inicial	Acerto	PAM Ajustado	PAM Previsto para o 1º Semestre	Executado	Valor	%
Receita	10 101 889,00 €	10 364 011,30 €	20 465 900,30 €	15 976 647,68 €	16 939 962,55 €	963 314,88 €	6%
Despesa	8 993 748,90 €	10 364 011,30 €	19 357 760,20 €	15 422 577,63 €	16 111 918,15 €	- 689 340,53 €	-4%

Quanto à receita acumulada, o Município ultrapassou os valores propostos em 963.314,88€. No que concerne à execução da despesa acumulada verificou-se um desvio negativo, no montante de 689.340,53€.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Freixo de Espada à Cinta tem reunido esforços para cumprir as medidas previstas no PAM, apesar de não as ter conseguido atingir na sua totalidade atempadamente. O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município e o FAM só produziu efeitos a janeiro de 2024. Em data de elaboração do PAM, quando foram estabelecidas metas e medidas a atingir pelo Município, estaria previsto o PAM produzir efeitos mais cedo, o que daria um espaço de tempo mais alargado para o cumprimento das medidas a que nos propusemos cumprir.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

3. Reestruturação da Dívida

- a) O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívida aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

b) Plano de reestruturação da dívida

O plano de reestruturação de dívidas de natureza financeira foi estruturado por via de um plano de amortização dos créditos com maior peso na dívida do Município. A execução financeira associada à dívida financeira foi totalmente executada no 1º trimestre do ano de 2024, registando-se à data de elaboração do presente relatório a inexistência de dívidas financeiras a liquidar no âmbito do PAM.

Dívida de Natureza Financeira	Previsto em PAM	Executado
Banco BPI	726 483,78 €	707 059,08 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo TMAL	1 858 062,40 €	1 825 236,66 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo TQ	2 828 946,95 €	2 778 176,88 €
TOTAL	5 413 493,13 €	5 310 472,62 €

Foi executado o montante de 5.310.472,62€ para pagar dívida financeira proveniente da assistência financeira, em virtude de que, no decurso do tempo para obtenção do visto do empréstimo FAM, se ter vindo a amortizar os empréstimos em causa. Assim, estas linhas de crédito ficaram saldadas.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

4. Assistência Financeira

No âmbito da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação, foi celebrado o contrato de assistência financeira no montante global de 12.651.819,15€, por um período de 20 anos, com uma taxa de juro anual de 0,95%.

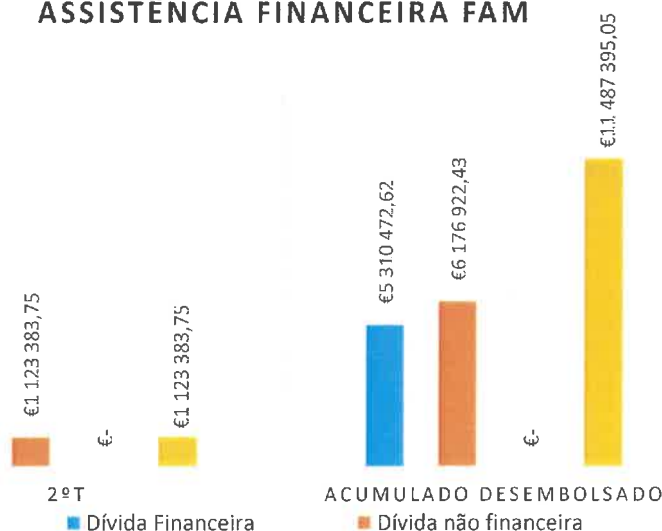
No período abrangido pelo 1º semestre foi desembolsado pelo Fundo de Apoio Municipal:

- 1º desembolso no montante de 10.364.011,30€, no dia 25/01/2024 e foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- Dívida não financeira: 5.053.538,68€
- Dívida financeira: 5.310.472,62€

- 2º desembolso no montante de 1.123.383,75€, no 2º trimestre, que se concretizou em 10/05/2024, relativo ao contrato de assistência financeira para pagamento de dívida não financeira e foi utilizado o montante de 618.905,80€. Durante o período de espera para obter o visto do Tribunal de Contas deste contrato de empréstimo, o Município foi liquidando a dívida comercial com maior antiguidade e que se encontrava prevista no PAM. Assim, foi devolvido ao Fundo de Apoio Municipal o montante de 504.477,95€, no dia 28/06/2024, correspondente ao montante não executado.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA FAM





MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

5. Análise Trimestral da Execução do FAM

Nas metas de execução orçamental que fazem parte integrante do Programa de Ajustamento Municipal, tanto do lado da receita como do lado da despesa, estava previsto a arrecadação e a liquidação no montante de 10.364.011,30€ no ano de 2023 referente ao primeiro desembolso. No entanto, o Programa de Ajustamento Municipal só produz efeitos a partir da data do visto pelo Tribunal de Contas, em sessão diária de visto, o que aconteceu a 16 de janeiro de 2024. Logo, o primeiro desembolso previsto no PAM para o ano de 2023 só veio a acontecer no primeiro trimestre do ano de 2024.

Posto isto, é importante reajustar o PAM, quer do lado da receita quer do lado da despesa, para um apuramento real dos impactos financeiros, pelo que tal situação foi tida em conta na presente análise.

Até à presente data não foi solicitada a revisão do PAM.

Os valores do cronograma da assistência financeira apresentados são referentes a valores previstos de desembolso do FAM após o ajustamento. Assim sendo, e considerando os desembolsos efetuados pelo FAM, é relevante efetuar ajustamentos dos valores previstos para o ano de 2024.

Cronograma da Assistência Financeira Previsto e Ajustado

Designação	1ºT 2024	2º T 2024	1º T 2026
Dívida Não Financeira	5.053.538,68€	1.123.383,75€	-
Dívida Financeira	5.310.472,62€	-	-
Passivos Contingentes	-	-	1.061.403,59€
Total	10.364.011,30€	1.123.383,75€	1.061.403,59€



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

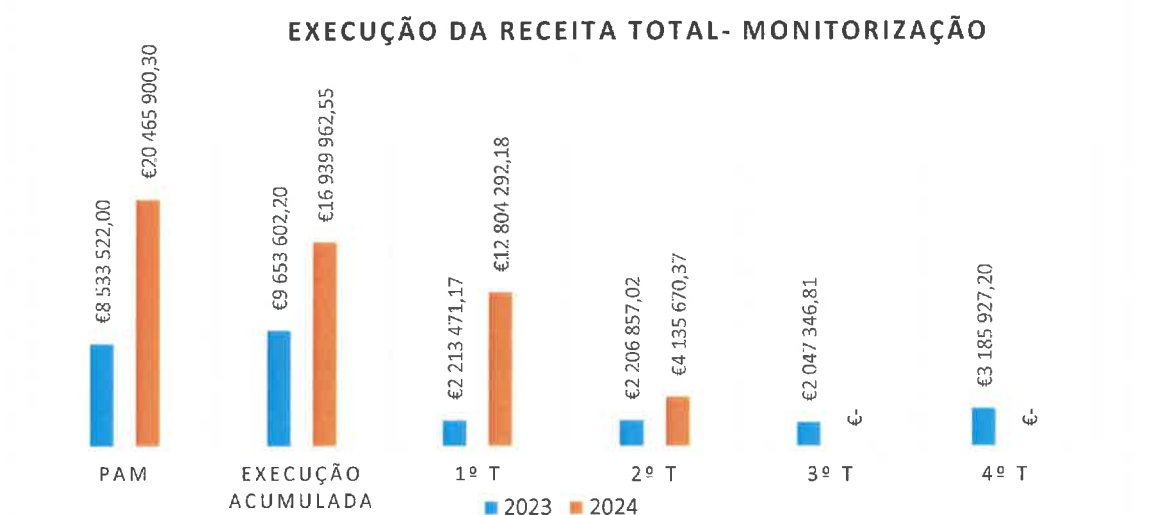
PAM Ajustado- Previsão da Receita e da Despesa

Designação	2023		
	PAM inicial	Acerto	PAM Ajustado
Receita	18 897 533,30 €	- 10 364 011,30 €	8 533 522,00 €
Despesa	18 497 830,00 €	- 10 364 011,30 €	8 133 818,70 €

Designação	2024		
	PAM inicial	Acerto	PAM Ajustado
Receita	10 101 889,00 €	10 364 011,30 €	20 465 900,30 €
Despesa	8 993 748,90 €	10 364 011,30 €	19 357 760,20 €

5.1. Receita

No 2º trimestre de 2024, o Município de Freixo de Espada à Cinta arrecadou um montante de receita total de 4.135.670,37€.



Do gráfico apresentado resulta que no presente trimestre a autarquia arrecadou um montante de receita global de 4.135.670,37€, representando 20% da verba prevista em PAM.

A receita cobrada pela autarquia neste trimestre corresponde a um aumento de 1.928.813,35€ (87%), face ao montante recebido no ano transato. No 2º trimestre de



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

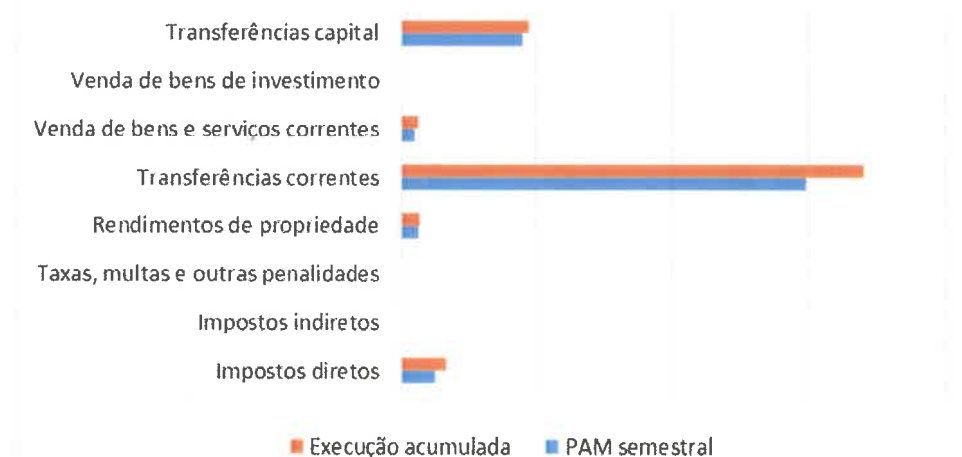
2024 foi arrecadado o valor de 1.123.383,75€ referente ao empréstimo do FAM e, por isso, esta diferença percentual.

Em termos acumulados, a receita arrecadada em 2024 ascende a um montante de 16.939.962,55€, correspondendo a 83% do valor previsto em PAM para o presente ano.

De entre os capítulos mais relevantes para a análise da receita poderemos ver a evolução dos mesmos face às estimativas previstas no PAM para o 1º semestre:

Receita	PAM semestral	Execução acumulada	%
Impostos diretos	258 710,50 €	338 079,44 €	131%
Impostos indiretos	8 494,00 €	1 471,47 €	17%
Taxas, multas e outras penalidades	11 009,00 €	14 372,58 €	131%
Rendimentos de propriedade	130 742,00 €	139 691,38 €	107%
Transferências correntes	2 982 626,50 €	3 411 456,26 €	114%
Venda de bens e serviços correntes	107 548,00 €	138 020,42 €	128%
Venda de bens de investimento	14 497,50 €	14 460,00 €	100%
Transferências capital	902 425,50 €	951 322,86 €	105%

Evolução dos principais agregados da receita



Após análise do quadro e do gráfico supra é evidente que só os “Impostos indiretos” estiveram longe de atingir a meta do PAM projetada para o 1º semestre do ano de 2024, tendo a execução dos outros capítulos em análise ficado conforme o previsto ou acima



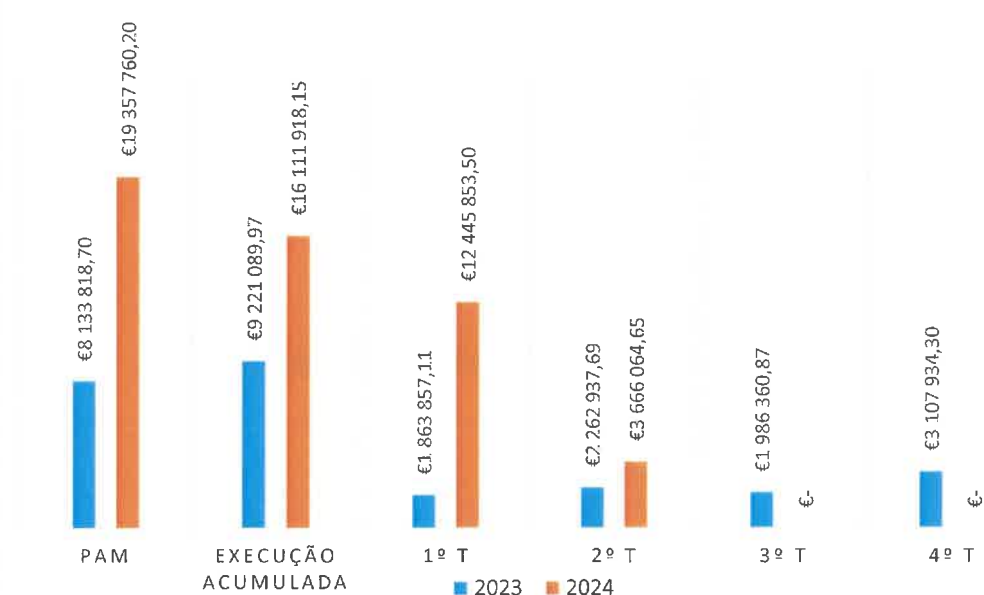
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

do valor. A execução da receita, na sua grande maioria, foi suportada pelas transferências proveniente do Orçamento do Estado.

5.2. Despesa

No 2º trimestre de 2024, o Município de Freixo de Espada à Cinta efetuou pagamentos no montante de 16.111.918,15€.

EXECUÇÃO DA DESPESA TOTAL- MONITORIZAÇÃO



Do gráfico acima evidenciado constata-se que no presente trimestre a despesa executada pelo Município correspondeu a um montante de 3.666.064,65€. Em relação ao trimestre homólogo do ano anterior constata-se que existiu um aumento da despesa paga de 1.403.126,96€.

Em termos acumulados do ano constata-se que o montante ascende a 16.111.918,15€, correspondendo a 83% do limite previsto no PAM ajustado.

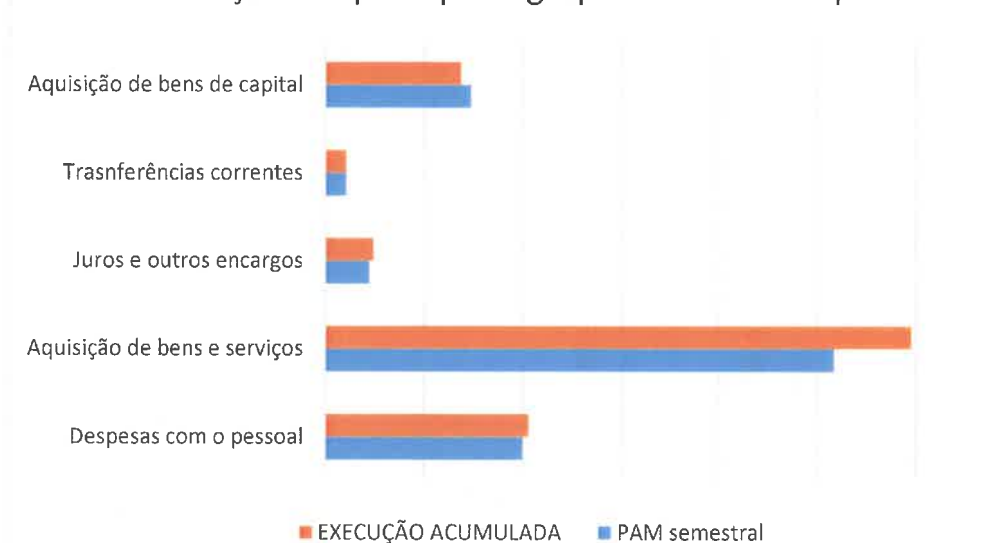


MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

De entre os agrupamentos mais relevantes para a análise da despesa poderemos ver a evolução dos mesmos face aos limites previstos no PAM para o 1º semestre:

Despesa	PAM semestral	Execução acumulada	%
Despesas com pessoal	1 998 408,66 €	2 059 869,76 €	103%
Aquisição de bens e serviços	5 173 418,18 €	5 960 556,95 €	115%
Juros e outros encargos	451 273,45 €	493 226,33 €	109%
Transferências correntes	217 777,51 €	217 527,99 €	100%
Aquisição de bens de capital	1 477 734,75 €	1 376 743,33 €	93%

Evolução dos principais agrupamentos da despesa



No que concerne aos principais agrupamentos da despesa podemos verificar na tabela e no gráfico acima apresentado que os valores estão dentro dos limites previstos no PAM semestral ajustado para o 1º semestre do ano de 2024, sem prejuízo de algumas diferenças quando se analisa cada rubrica individualmente.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

6. Endividamento

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro na sua atual redação, o limite da dívida total para cada município, é apurado do seguinte modo: *“A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”*

Receita Corrente Líquida Cobrada	Valor
Ano de 2021	6 657 358,10 €
Ano de 2022	6 661 978,31 €
Ano de 2023	6 986 021,03 €
Total	20 305 357,44 €
Média da receita corrente líquida dos últimos 3 anos	6 768 452,48 €
Limite da dívida (1,5*média da receita corrente líquida)	10 152 678,72 €

Apuramento da Dívida Total do Município em 30/06/2024:

Receita Corrente Líquida Cobrada	Valor
Ano de 2021	6 657 358,10 €
Ano de 2022	6 661 978,31 €
Ano de 2023	6 986 021,03 €
Total	20 305 357,44 €
Média	6 768 452,48 €
Limite da dívida 30-06-2024	10 152 678,72 €
Empréstimos	11 831 452,26 €
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	12 561,30 €
Fornecedores c/c	253 153,98 €
Fornecedores c/c-Faturas em receção e conferência	326 384,81 €
Pessoal-Remunerações a pagar	- €
Retenções de impostos sobre rendimentos	39 514,26 €
Iva liquidado	- €
Iva a pagar	- €
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	156 715,46 €



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

Outras Tributações	654,74 €
Fornecedores de Investimentos c/c	502 511,65 €
Fornecedores de Investimentos c/c-Faturas em receção e conf.	- €
Sindicatos	377,22 €
Outros credores	4 578,45 €
Garantias e Cauções	65 203,22 €
Total da Dívida a Terceiros (incluindo dívidas não orçamentais e FAM) 30-06-2024	13 193 107,35 €
Contribuição SM, AM e SEL/Ent Part. - AMDS	139 479,95 €
Contribuição SM, AM e SEL/Ent Part. - vinho	
Contribuição SM, AM e SEL/Ent Part. - LRTM	
Contribuição SM, AM e SEL/Ent Part. - Fundação Museu do Douro	
Contribuição SM, AM e SEL/Ent Part. - CIM	4 379,60 €
Contribuição SM, AM e SEL/Ent Part. - Sociedade Congida La Barca	44 305,55 €
Contribuição SM, AM e SEL/Ent Part 30-06-2024	188 165,10 €
Dívida Total 30-06-2024	13 381 272,45 €
Outras Tributações	654,74 €
Cauções	65 203,22 €
Outros devedores e credores	321,42 €
Dívida Total Excluindo dívidas não orçamentais capital excecionado e FAM	13 315 093,07 €
Montante em excesso 30-06-2024	3 162 414,35 €
Margem Absoluta 30-06-2024	
Margem Utilizável 30-06-2024	

Data	Limite da Dívida Total	Dívida Total	Valor em Excesso
	(RFAL)	(Exc. dívidas não orçamentais e FAM)	
31/12/2023	9 725 722,21 €	13 546 188,57 €	3 820 466,36 €
01/01/2024	10 152 678,72 €	13 546 188,57 €	3 393 509,85 €
31/03/2024	10 152 678,72 €	13 537 076,36 €	3 384 397,64 €
30/06/2024	10 152 678,72 €	13 315 093,07 €	3 162 414,35 €

De acordo com a alínea a), do nº3 do artigo 52º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro na sua atual redação, sempre que o município não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 /prct. do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido.

O Município de Freixo de Espada à Cinta no final do 1º semestre cumpre com o previsto na Lei quanto à redução do valor em excesso.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

7. Equilíbrio Orçamental

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual prevê no seu artigo 40º, o seguinte:

“1- Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

3- O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4- Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.”

O quadro-resumo que a seguir se apresenta evidencia a situação de incumprimento da referida regra do Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º, da aludida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

No ano em análise, o Município de Freixo de Espada à Cinta não respeitou a norma prevista no nº2 do artigo 40º do RFALEI.

Só a ação conjugada de consolidação da dívida de curto prazo, de manutenção da atual estratégia de forte contenção orçamental e da adoção de medidas de maximização da receita, é que irão permitir num horizonte temporal alargado um estável equilíbrio orçamental.

Assim, o Programa de Ajustamento Municipal do Município de Freixo de Espada à Cinta contempla algumas medidas de reequilíbrio orçamental, tanto do lado da receita como



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

do lado da despesa, prevendo um plano de reversão da situação de desequilíbrio assente na liquidação da dívida a fornecedores e da reestruturação da dívida financeira cujos encargos com o serviço de dívida são mais elevados.

Face à situação financeira e à incapacidade estrutural para reverter de forma materialmente relevante os fracos níveis de geração de receitas próprias, não se afigura racional que o reequilíbrio orçamental possa ser conseguido por essa via, pelo que o desenvolvimento de estimativas que permitam equilibrar efetivamente as finanças da autarquia de forma estrutural e sustentável, devem ser alicerçados num planeamento mais abrangente que permita conjugar a otimização das receitas e a contenção das despesas.

Em conclusão, no que respeita ao reequilíbrio orçamental, o Programa combina a redução e a racionalização da despesa com as medidas da otimização da receita para os próximos exercícios, com especial incidência no período inicial do Programa, enquadrando as medidas previstas na legislação que regulamenta o FAM, com o rumo estratégico assumido pelos órgãos autárquicos, no sentido de garantir de forma perene os recursos financeiros indispensáveis para satisfazer as necessidades básicas da população.

30/06/2024 Regras Orçamentais		
Regras Orçamentais – art.º 40		
	Valor	Validação
Valor das Receitas Correntes brutas (1)	4 054 320,53 €	Situação de Incumprimento
Despesas Correntes Paga (2)	8 741 623,70 €	
Amortizações Médias de Empréstimos de MLP	423 779,02 € ¹	
Apuramento de Saldo Corrente		
Valor das receitas Correntes brutas (1)	4 054 320,53 €	Situação de Incumprimento
Despesa Corrente Paga (2)	8 741 623,70 €	
Saldo Corrente (3)=(1)-(2)	- 4 687 303,17 €	
Amortizações Médias de Empréstimos de MLP (4)	423 779,02 € ¹	
Saldo Corrente deduzido pelas Amortizações (5)=(3)-(4)	- 5 111 082,19 €	
Total das Receitas Correntes Totais (6)	4 054 320,53 €	Situação de Incumprimento
5% das receitas Correntes Totais (7)=(6)x5%	202 716,03 €	

¹ A amortização média proporcional ao período de 6 meses decorrido



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

O Município não cumpre com as regras de equilíbrio orçamental previstas no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, sendo a receita corrente bruta cobrada inferior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Importa referir que excecionalmente, em 2024 o Município recorreu a um financiamento do FAM ao abrigo do Programa de Apoio Municipal no valor total de 11.487.395 euros (reconhecido como Receita de Capital), montante este que foi utilizado para reestruturar a sua dívida e conseguir pagar despesas correntes e de capital referentes a períodos anteriores.

Assim, no primeiro semestre de 2024 foi paga despesa corrente incorrida em períodos anteriores e incluída no acordo efetuado com o FAM no montante de cerca de 4.580 milhares de euros e de despesa de capital no montante de cerca de 6.160 milhares de euros.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

8. Prazo Médio de Pagamentos

A fórmula de cálculo do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) consubstancia-se no indicador definido nos termos do nº4 do Despacho nº 9870/2009, do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de abril, no Diário da República nº 71, 2ª série.

Município	31/12/2023	31/03/2024	30/06/2024
Freixo de Espada à Cinta	193	161	85

Fonte: DGAL

Como se pode verificar, o Município de Freixo de Espada à Cinta tem vindo a reduzir o prazo médio de pagamentos.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

9. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das medidas de reequilíbrio orçamental para o final do 1º semestre de 2024, conclui-se que:

- As metas e medidas de reequilíbrio orçamental para otimização da receita previstas para o período em análise encontram-se cumpridas e, na sua grande maioria, com desvios positivos;
- As metas e medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa encontram-se parcialmente cumpridas/ em curso e, com apresentação de alguns desvios;
- No que diz respeito à execução das despesas com pessoal, estas encontram-se com o desvio face ao previsto, sendo que a meta de execução é anual e apenas se está a efetuar a análise semestral;
- As medidas previstas, quanto à execução da receita no 1º semestre, demonstram terem sido cumpridas, verificando-se um acréscimo do montante de 963.314,87€;
- O Município de Freixo de Espada à Cinta reduziu o montante em excesso da dívida total, verificando-se a 30 de junho de 2024, o cumprimento do pressuposto na alínea a), do nº3, do artigo 52º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação;
- O Prazo Médio de Pagamentos no final do 2º trimestre de 2024, é de 85 dias, número de dias inferior ao apurado a 31 de dezembro de 2023.

Do relatório de monitorização resulta que o Município está a trabalhar para atingir as metas previstas no PAM em sede de reequilíbrio orçamental e na reestruturação da dívida municipal aprovada pelo FAM, apresentando os indicadores de receita e despesa adequados ao previsto no PAM, apesar de existirem desvios no que concerne a algumas rubricas da despesa.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

Ano	Trimestre	Município	Objetivo	Validação	Cumprimento
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Definição da taxa máxima da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, nos termos previstos no artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro	Taxa no limite máximo de 1,5%	Cumpre
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Determinação da participação variável no IRS, à taxa máxima prevista nos termos do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro	Taxa no limite máximo de 5%	Cumpre
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Aplicação das taxas de IMI adequadas a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, nos termos do nº1 do artigo 35º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação	Taxa relativa aos prédios rústicos de 0,8% e aos prédios urbanos de 0,3%	Cumpre
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Abstenção de concessão de benefícios fiscais e isenções de taxas durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas		Cumpre
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Proceder à atualização da Tabela de Taxas até ao final do primeiro semestre de 2024	O Município mantém em curso esta medida a que se propôs para que fique concluída com a máxima brevidade possível	Em curso
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Nos três primeiros anos de vigência do PAM quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou a celebração de quaisquer contratos de trabalho por tempo determinado nos termos da Lei, devem cumprir a regra de 1 entrada por 2 saídas, e nos anos seguintes de 1 entrada por cada 1 saída	Sem procedimentos de recrutamento de pessoal publicitados	Cumpre
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, e reduzir anualmente a despesa com o trabalho suplementar, em 5% até 2024	Os encargos com o trabalho suplementar é superior ao previsto no PAM	Incumprimento
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Implementação de uma metodologia para melhorar a eficiência energética nos edifícios municipais até ao final do primeiro semestre de 2024	Foi feito um levantamento dos edifícios para os tornar termicamente mais eficientes	Em curso
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira	Não foram acrescidos pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias	Cumpre
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais	Relatório de monitorização trimestral para tomada de conhecimento em Reunião de Câmara Municipal a 17/05/2024 e, Reunião de Assembleia Municipal a 28/06/2024	Cumpre
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Apresentação de um Sistema de Controlo Interno atualizado		Em curso
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	Durante o prazo de vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência	Os indicadores da receita e da despesa estão adequados ao previsto no PAM, apresentando desvios no que concerne a algumas rubricas da despesa	Com desvio
2024	2	Freixo de Espada à Cinta	O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívida aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	São verificadas as medidas de reestruturação financeira constantes no PAM	Cumpre



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL**

10. Anexos

Comprovativo da regularização dos pagamentos em atraso com o empréstimo ao abrigo do PAM, referente ao 1º semestre do ano de 2024.

Freixo de Espada à Cinta, 29 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira